



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Centro Telefone: (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 – Centro
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br
e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br; sintracomldna@sercomtel.com.br

MÁRMORE e GRANITO 2026/2027

PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2026	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2025	PRÊMIO ASSIDUIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL COM ASSIDUIDADE E VALE ALIMENTAÇÃO
AJUDANTE GERAL	10,24	2.252,80	6,0041%	110,00	330,00	2.692,80
SERVENTE	12,70	2.794,00	6,0100%	110,00	330,00	3.234,00
MEIO PROFISSIONAL	13,58	2.987,60	6,0109%	110,00	330,00	3.427,60
PROFISSIONAL	16,97	3.733,40	5,9963%	110,00	330,00	4.173,40
ENCARREGADO DE SETOR	18,60	4.092,00	6,0433%	110,00	330,00	4.532,00
ENCARREGADO GERAL	24,10	5.302,00	5,9807%	110,00	330,00	5.742,00

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2026, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de 6% (seis por cento) sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2026, já reajustados de acordo com o instrumento normativo anterior.

VALE ALIMENTAÇÃO

O empregador pagará ao empregado um vale alimentação por dia trabalhado, de no mínimo R\$ 15,00 (quinze reais), não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, ainda que através de empresas terceirizadas (serviço de marmita)

PRÊMIO ASSIDUIDADE

O trabalhador que não registrar falta, fará jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um vale compras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, com início a partir de junho/2026, e pagamento ao trabalhador até o 5º dia útil do mês subsequente, não havendo pagamento retroativo.

MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 15/01/2027, a título de material escolar, a importância de R\$ 116,53 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos) por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de R\$ 404,79 (quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Face à assinatura do presente instrumento ter ocorrido após o pagamento dos salários dos meses de junho, julho e agosto de 2026, acordam as partes que eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, poderão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, em até 02 parcelas, juntamente com o pagamento dos salários de setembro e outubro de 2026.

Base territorial: Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Assaí, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cambará, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, nselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Fênix, Florestópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guapirama, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Jundiá do Sul, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Londrina, Luisiana, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Brando do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.

DENILSON PESTANA DA COSTA
Presidente